

Áreas indígenas com mais invasões

OCÉLIO MORAIS

A proposta do Ministério da Justiça alterando o Decreto nº 22/91 - que regulamenta a demarcação das terras indígenas - está provocando uma verdadeira queda-de-braço entre o governo e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI). A proposta do ministro Nelson Jobim cria a figura do contraditório, pelo qual podem ser apresentadas impugnações às demarcações de terras indígenas identificadas, a identificar, as demarcadas, as em demarcação, as homologadas e as que aguardam essa providência.

Para o CIMI, além de ser inconstitucional, a proposta visa, na verdade, a reduzir as terras indígenas. Exemplo disso, segundo o CIMI, é que o governo, em decorrência da proposta do Ministério da Justiça, já determinou a paralisação de várias demarcações, invocando, para tanto, a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos invasores das terras indígenas.

Invasões - A primeira vista, o CIMI parece ter razão. Pela proposta do Ministério da Justiça estariam fora do contraditório somente as terras inscritas em cartórios, no Registro de Imóveis e do Departamento de Patrimônio da União. Todavia, o aparente benefício não protege todas as áreas indígenas no país. A razão é simples: apenas 189 áreas estão registradas em cartório, ou seja, 33,9% das 557 áreas indígenas existentes.

Efeito ou não da proposta, curiosamente, depois que se tornou pública a intenção do governo em alterar o

Decreto 22/91, as invasões de terras se intensificaram. Em Rondônia, a área indígena Uru-Eu-Wau-Wau foi invadida por cinquenta posseiros armados de carabinas, revólveres, e motosserras. No Maranhão, na área indígena Alto Turiaçu, as invasões foram redondadas, e no Amazonas, na região do Alto Solimões, políticos e madeireiros, na semana passada, fizeram manifestações contrárias às demarcações das terras indígenas. Esta é uma região bastante conflituosa, onde ocorreu o "Massacre do Capacete", em março de 1988, quando foram assassinados 14 e feridos 22 índios Tikuna.

O Pará também registrou invasões. A principal delas foi na área dos Arara. Invasores tentaram, em Brasília, a liberação da área. "É corrente que o Ministério da Justiça diminuirá as terras indígenas, assim, os invasores tentam garantir o seu quinhão", denuncia o CIMI. "Preocupa-nos a disposição do Ministério da Justiça em prever que demarcações já realizadas e até homologadas possam vir a ser revistas, como expressa o artigo 7º da minuta do Decreto de alteração do Decreto 22/91.

Campanha - Correndo atrás do prejuízo, o CIMI quer, agora, mobilizar entidades oficiais e não-governamentais contra a proposta do governo. Para isso, está enviando às entidades e também aos congressistas um memorial em que denuncia "as pressões dos interesses contrários aos povos indígenas" e pede aprovação da nova legislação indigenista, que está em tramitação no Congresso Nacional.



Redução das terras dos índios comandada entre governo e CIMI.

Reduzir áreas seria a meta

O Conselho Indigenista Missionário vê na proposta do Ministério da Justiça mais uma tentativa de redução das terras indígenas. Nesse sentido, denuncia que a demarcação e a garantia da integridade territorial dos povos indígenas sempre foram contestadas. Teria sido assim durante o regime revolucionário, quando o Estatuto do Índio foi promulgado, e nos governos civis que o sucederam, com reações às demarcações.

No governo Collor tentou-se regulamentar o procedimento administrativo para a demarcação de terras indígenas, prevendo-se uma fase em que qualquer pessoa interessada pudesse se manifestar. Esta tentativa não conseguiu êxito, resultando daí o atual decreto nº 22/91.

No governo Itamar, o então ministro da Justiça, Alexandre Dupeyrat chegou a elaborar uma portaria nomeando uma Comissão Interministerial para sugerir alterações ao Decreto 22/91. Pretendia assegurar o "democrático contraditório", proposta agora reelaborada

pelo ministro Nelson Jobim.

O Pará, em Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta no Supremo Tribunal Federal, também pediu a revogação do decreto 22/91 e em mandado de segurança impetrado perante o Superior Tribunal de Justiça, manifestou-se contra a demarcação das terras indígenas de "Trincheira Bacajá" e "Koa-tinemo", respectivamente ocupadas pelos Wayana Apalaí, Araweté, Assurini, Xikrin e Apyterewa.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade aproveitou o parecer elaborado à época pelo então deputado federal pelo PMDB-RS, Nelson Jobim, em atenção à consulta formulada pelo Estado do Pará.

Recentemente, aliás, a Primeira Turma do STF declarou a nulidade do acórdão do STJ, que julgou o mandado de segurança impetrado pelo Pará contra os atos administrativos que declararam os limites das terras tradicionalmente ocupadas por vários povos indígenas.

Advogado aponta interesses

A proposta do Ministério da Justiça é prejudicial aos povos indígenas porque atende a todos os interesses, desde os militares até os de grupos regionais, econômicos e políticos. Essa é, pelo menos, a opinião do advogado Felisberto Damasceno, assessor parlamentar do Conselho Indigenista Missionário, para quem o "contraditório" - principal mudança sugerida no Decreto nº 22/91 - será a legi-

timação da redução das terras indígenas.

Mas o que é o contraditório? Na proposta do Ministério da Justiça, além de possibilitar as impugnações às demarcações, o contraditório permitirá que se diga que determinada área ou trecho dela não é indígena. "Desta forma, abre-se formalmente a possibilidade de redução das terras indígenas", adverte o advogado.

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	0 Liberal
Data	3/7/95 Pg 7
Class.	374